



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 15/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DA REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N.º 03/2022 E PROCESSO N.º 23278.004472/2022-09.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual, Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG n.º 0472420941-SSP/BA, CPF n.º 651.773.715-49, e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.145.970/0001-36, sediada na Rua Edgar Viana s/n. Quadra 04 – Lote 10. Itinga - Lauro De Freitas – Bahia. CEP: 42.738235 - Telefone: (71) 3051-0105/0104 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1277386145 – SSP/BA e CPF 006.897.275-00, celebram o presente Termo de Apostilamento, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Contrato n.º 15/2022, do Pregão SRP n.º 03/2022 e processo n.º **23278.004472/2022-09**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a Repactuação do Contrato n.º 15/2022, no valor de **R\$ 115.500,93** (cento e quinze mil, quinhentos reais, noventa e três centavos), que passará de **R\$ 2.181.853,75** (dois milhões, cento oitenta e um mil, oitocentos cinquenta e três reais, setenta e cinco centavos) para **R\$ 2.379.224,14** (dois milhões, trezentos setenta e nove mil, duzentos vinte e quatro reais, quatorze centavos), um aumento equivalente a **5,10%** do valor anterior do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – SINDLIMP, para o ano de 2023 e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93; assim como na Lei n.º 10.192/2001; Decreto n.º 2.271/97; na Instrução Normativa n.º 05/SLTI-MP/2017 e no Processo **23278.004472/2022-09**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 15/2022 celebrado entre o IFBA e a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.004472/2022-09**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 20/09/2023, às 17:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3134280** e o código CRC **EDCE75D2**.